



## **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do Sr. BELMIRO APARECIDO PEREIRA, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de Profissional Especializada em Serviços de Enfermagem para atender as necessidades da UBSF Manoel Anselmo do município de Senador José Porfírio/PA

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

### **RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na pessoa física PRISCILA ALMEIDA DO CARMO, em consequência da sua notória especialização profissional e do seu bom desempenho, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica, face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com PRISCILA ALMEIDA DO CARMO, no valor de R\$ 28.675,56 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 13 de Julho de 2017

SUELENE ALVES ABREU SANTANA  
Comissão de Licitação  
Presidente